Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 337

de 24 de Outubro de 1980.

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais.

O SENHOR JANUÁRIO THEODORO DE SOUZA, Vice- Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em exercício, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, o próximo dia 28 (vinte e oito) de Outubro, por ser o " DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO ".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,

EM 24 DE OUTUBRO DE 1980.

Januário Theodoro de Souza
Vice - Prefeito Municipal - em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário